
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.528/2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.797.115,40** (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

VINCULADOS

0010.0122.0001.2733 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RES. 10415/25

3671 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16210000099 **R\$ 450.000,00**

TOTAL R\$ 450.000,00

2 - EXECUTIVO

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

VINCULADOS

0010.0301.0037.2734 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS - PORT. 8312/2025

3674 3339030000000000000 - Material de consumo

16000000081 **R\$ 50.000,00**

3675 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

16000000081 **R\$ 400.000,00**

3676 3339037000000000000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

16000000081 **R\$ 611.114,00**

TOTAL R\$ 1.061.114,00

2 - EXECUTIVO

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

VINCULADOS

0010.0303.0039.2735 - POLÍTICA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA DE MINAS

3677 3339030000000000000 - Material de consumo

26210000099 **R\$ 140.000,00**

3678 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

26210000099 **R\$ 140.001,40**

3679 3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

26210000099 **R\$ 6.000,00**

TOTAL R\$ 286.001,40

TOTAL GERAL R\$ 1.797.115,40

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrita no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
0010.0302.0040.2521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO
PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
1242 33350410000000000000 - CONTRIBUIÇÕES
16210000084 **R\$ 450.000,00**

TOTAL R\$ 450.000,00

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
VINCULADOS
0010.0301.0037.2653 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES
INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA PAP
868 33390300000000000000 - Material de consumo
16000000099 **R\$ 1.000.000,00**
869 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
16000000099 **R\$ 61.114,00**

TOTAL R\$ 1.061.114,00

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 286.001,40** (duzentos e oitenta e seis mil, um real e quarenta centavos), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4D6480B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/12/2025. Edição 4169

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>